

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICITAÇÃO

EXTRATO - PREGÃO 90057/2024 .....

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº.: 147/2024.....

### OUTROS

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO "PROGRAMA ESTUDA COMIGO" .....



**EXTRATO – PREGÃO 90057/2024**



SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
**PREGÃO 90057/2024**

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Compra Emergencial: Não  
Objeto da Compra: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de montagem e locação de palcos, equipamentos de iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para realização dos Festejos dos Distritos de Maniaçu, Brejinho das Ametistas, Pajeú dos Ventos, dia do Evangélico e o povoado de Santa Luzia do município de Caetité-BA.

Entrega de Proposta: De 06/08/2024 às 08:00 até 20/08/2024 às 09:00  
Abertura da Sessão pública: Dia 20/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

<b>Proposta vencedora do Item</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor Homologado</b>
<b>03</b> 55.055.766/0001-65 - 3M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	ME	R\$: 23.040,00
<b>04</b> 43.120.403/0001-87 - VALEPS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ME	R\$: 5.400,00
<b>13</b> 43.120.403/0001-87 - VALEPS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ME	R\$: 3.933,40
<b>15</b> 55.055.766/0001-65 - 3M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	ME	R\$: 36.320,00
<b>16</b> 07.262.443/0001-08 - ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	ME	R\$: 37.600,00

Caetité-BA, 12 de setembro de 2024. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
www.caetite.ba.gov.br





**EXTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº.: 147/2024**



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº.: 147/2024**

O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de contratação direta nos termos abaixo:

**Número do Processo Administrativo:** 096/2024

**Número da Contratação Direta:** 147/2024

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Número de Identificação PNCP:** 13811476000154-1-000153/2024

**Data de Homologação:** 20/08/2024

**Objeto:** Prestação de serviços de 10 (Dez) apresentações da Fanfarra nas festividades Cívica/Religiosas do Município, apoiados pela Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT., Caetité/BA.

**Contratado(a):** ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA LIRA INDEPENDENTE DE CAETITE.

**CNPJ/CPF.:** 49.839.444/0001-04

**Valor: R\$:** 13.000,00 (Treze mil reais).

Caetité - Bahia, 03/09/2024.

**Valtécio Neves Aguiar**  
Prefeito do Município de Caetité-BA.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 096/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº.: 147/2024**

**CREDENCIAMENTO 002/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 265/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br), aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo Sr. Jair Antônio Soares, brasileiro, portador do RG nº 08943620-20 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.047.975-91, domiciliado na Rua Guilherme de Castro, 171, Centro, e **Associação Filarmônica Lira Independente de Caetité**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.839.444./0001-04**, sediada na **Rua Ernesto Che Guevara, Bairro Santa Rita, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Murilo Nunes Santos Reis de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **11.193.660.89 SSP/BA** e inscrito no CPF/MF n.º **038.285.875-18**, residente e domiciliado na Rua Vale do Jordão, n.º 62 Bairro Observatório, Caetité-BA, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTÍCOS E CULTURAIS, DE FILARMÔNICAS, FANFARRA E GRUPO PERCUSSIVO PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme **Edital de Chamada Pública n.º 002/2024**, e **Processo Administrativo n.º 096/2024**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 10 (dez) apresentações em Festejos cívico/religiosos, apoiados pela Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SECELT, com recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 A Autorização de Contratação;

1.1.3 A Proposta do contratado; e

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em conformidade com as condições estipuladas no Termo de Referência.

2.1 O artista, grupo ou coletivo farão apresentações artísticas/culturais nos dias, hora e local estabelecidos em ato de convocação, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT

#### **Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

3. Pela efetiva prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do atesto da nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço.

3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

**3.5.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula 3.4, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, a revisão do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

**3.5.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula 3.5, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

**3.6.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**3.7.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

#### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

4. Este contrato terá vigência de 03/09/24 a 31/12/24, podendo ser rescindido ou prorrogado, respeitando os limites impostos pela lei 14.133/2021.

#### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

5. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Atividade: 2050 – Comemoração de Festividades Cívicas, Educativas e Folclóricas; Elemento(s): 3.3.90.39-

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Fonte(s) de Recurso: 15000000;  
15010000; 17010000; 17063110.

**Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

6.O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

**Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Referência;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência;
- 8.3. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

**8.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.6.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

**8.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

#### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

9. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.1.** O fiscal e o responsável técnico serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades.

**9.1.1.** A publicação da portaria de designação do fiscal e do responsável técnico será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo.

**9.2.** O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**9.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

#### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

10. Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital de **Chamada Pública n.º 002/2024**, e **Processo Administrativo n.º 096/2024**, observadas as disposições constantes do Artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

11. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista no Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada;

V. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

VI. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

**11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

**11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

**11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Caetité/BA.

#### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

12. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro do Município de Caetité.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

13. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos incisos I a IV e VII a XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021.art. 78, da Lei n.º 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 156, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

**13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, nos termos da Lei 14.133/2021.

**13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Gerência de Cultura e Turismo

14. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como vincula-se ao Edital e anexos do **Edital de Chamada Pública nº 002/2024**, constantes do **Processo Administrativo nº 096/2024**, bem como a proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, são complementares entre si.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO**

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim Valéria da Silva Santos, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo V do **Edital de Chamada Pública n.º 002/2024**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Caetité – BA, 03 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAETITÉ**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO “PROGRAMA ESTUDA COMIGO”**



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO “PROGRAMA ESTUDA COMIGO”**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ**, entidade pública do poder executivo municipal, devidamente cadastrada sob o CNPJ nº. 30.922.940/0007-07, com sede localizada na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, na cidade de Caetité, estado da Bahia, torna público, a relação dos estudantes selecionados no Programa Estuda Comigo, instituído por meio da Lei Nº 992, de 08 de julho de 2024, e regulamentado por meio do decreto Nº 221, 02 de setembro de 2024.

**Relação Dos Estudantes Selecionados No “Programa Estuda Comigo”**

ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL RAIMUNDO DE MELO

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
32947	Gabriela Souza Pinto	8º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
32833	Jussara Alves Pereira	9º	Matutino

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
32830	Isabela Alves Pereira	9º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**Eixo V (8º/9ºAno) EJAII (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO</b>
36524	Jonathan Teixeira Nunes	Eixo V	Noturno

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OVÍDIO TEIXEIRA

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
28954	Danielly Nobre Oliveira	8º CE	Vespertino
32677	Eduarda Vitória Ramos Silva	8º MJD	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
36615	Marina De Jesus Mascarenhas Barboza	8º CE	Vespertino
32698	Raine Vitória Alves Santana	8º MJD	Matutino
32719	Sara Neirielly Borges Rodrigues	8º FS	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
32661	Lucas Aguiar Cruz	9º CA	Matutino

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
32659	Kauane Vitória L. Pereira	9º CA	Matutino
33111	Stefany de S Rocha Azevedo	9º EV	Matutino

ESCOLA MUNICIPAL ZELINDA CARVALHO TEIXEIRA / ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA NUNILA IVO FROTA

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
35526	Naiara da Silva Trindade	8ºB	Vespertino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
35525	Maria Heloisa Mendes dos Santos	8ºB	Vespertino
31699	Milena Cibelly Nunes Santos	8ºC	Vespertino

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
---------------------------	-----------------------------------	------------	--------------

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

35476	Milena Silva Vasconcelos	9ºB	Vespertino
31707	Camille Gabriela Araújo Alves	9ºA	Matutino
31744	Edmara Santos Cortes	9ºB	Vespertino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**  
**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
31719	Júlia Kelly de Oliveira Duarte	9ºA	Matutino
31758	Zildeberto Neves Borges	9ºB	Vespertino
35475	Luzineide Silva Santos	9ºB	Vespertino

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**  
**Eixo V (8º/9ºAno) EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
36371	Aldenice Maria da Silva Santos	Eixo V A	Noturno
37372	Aline de Jesus Silva	Eixo V B	Noturno

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**  
**Eixo V (8º/9ºAno) EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
37451	Janaína Silva Pereira	Eixo V A	Noturno
38001	Mário Sérgio da Silva	Eixo V B	Noturno

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CLEMENTE FERREIRA DE CASTRO

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
28963	Maria Eduarda Silva Rebordões	8º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
28986	Agnes Santana da Silva	9º	Vespertino

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**  
**Eixo V (8º/9ºAno) EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
35593	Susana de Jesus Silva	Eixo V	Noturno

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMILIANA NOGUEIRA PITA

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**  
**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód. Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
19124	Pâmela Nycole Silva Souza	8º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**  
**8º Ano - E. F. Anos Finais**

<b>Cód.</b>	<b>NOME COMPLETO DO ESTUDANTE</b>	<b>ANO</b>	<b>TURNO</b>
-------------	-----------------------------------	------------	--------------

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

Matrícula			
19122	Nicelia da Silva Duarte	8º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
19334	Bianca Dias de Carvalho	9º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
14252	Pedro Henrique Sousa Santos	9º	Matutino

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LOPES TEIXEIRA

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31386	Larissa Batista da Silva	8ºA	Integral

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31378	Alisson Batista da Silva	8ºA	Integral

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31560	Riquelme Coelho Rocha	9ºA	Integral

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31372	Luiz Felypi Vasconcelos de Jesus	9º A	Integral

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

**Eixo V (8º/9ºAno) EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
35391	Carlos Emanuel Brito Souza	Eixo V B	Noturno

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**Eixo V (8º/9ºAno) EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
32988	Zélia Cristina Azevedo Silva	Eixo V B	Noturno

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUÍS CABRAL

**Estudantes selecionados na disciplina: Língua Portuguesa**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31885	Victor Julian de Oliveira Pereira	8º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**8º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31877	Isabela Benevides Souza	8º	Matutino

**Estudantes selecionados na disciplina: Matemática**

**9º Ano - E. F. Anos Finais**

Cód. Matrícula	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	ANO	TURNO
31903	Davi Reis da Silva	9º	Vespertino

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Secretaria Municipal de Educação

QUANTITATIVO DE ESTUDANTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA  
ESTUDA COMIGO

Estudantes Anos Finais	Estudantes EJA I	Quantitativo Geral
33	8	41



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)